



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
INSTITUTO LATINO-AMERICANO DE CIÊNCIAS DA VIDA E DA NATUREZA
CENTRO INTERDISCIPLINAR DE CIÊNCIAS DA VIDA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOCÊNCIAS**

**EDITAL PPG-BC Nº. 015/2019
EXAMES DE QUALIFICAÇÃO DOS ALUNOS REGULARES
DO CURSO DE MESTRADO EM BIOCÊNCIAS**

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Biociências (PPG-BC) da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), nomeado pela Portaria UNILA nº. 057/2017, publicada no Boletim de Serviço nº. 248, de 10 de fevereiro de 2017, no uso de suas atribuições, em conformidade ao seu Regimento Interno, publicado no Boletim de Serviço nº. 352, de 25 de maio de 2018, pelo presente Edital regulamenta os exames de qualificação dos alunos regulares do curso de mestrado em Biociências.

1. Dos projetos e da indicação das bancas

1.1. O presente edital constitui convocação dos alunos regulares do curso de mestrado em Biociências, para que realizem as bancas dos exames de qualificação até a data em que completam 06 (seis) meses do início das atividades acadêmicas.

1.2. Até 20 (vinte) dias da data de realização da banca do exame de qualificação, o(a) aluno(a) ou seu(sua) orientador(a) deverá encaminhar à Secretaria do PPG-BC e a todos os examinadores indicados, por meio do correio eletrônico <secretaria.ppgbc@unila.edu.br>, cópia digital dos Anexos I e II, devidamente preenchidos e assinados pelo(a) aluno(a), orientador(a) e, quando houver, coorientador(a), em arquivo eletrônico, formato extensão *Portable Document Format* (pdf), para:

1.2.1. apresentar o projeto de pesquisa que resultará na dissertação do mestrando, a ser avaliado no exame de qualificação;

1.2.2. informar os financiadores do projeto e/ou da bolsa de fomento, caso houver;

1.2.3. indicar 03 (três) pesquisadores, todos portadores de título de doutor, que aceitaram o convite para formar a banca do exame de qualificação do mestrando, sendo 01 (um) suplente e 02 (dois) membros titulares, um dos quais docente do PPG-BC indicado como presidente da banca;

1.2.4. informar a data, local e horário da banca, previamente pactuados com os examinadores convidados pelo(a) orientador(a) e o(a) aluno(a);

1.2.5. informar os dados pessoais e acadêmicos dos examinadores que não compõem o quadro docente da UNILA, para fins de registro no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA) da UNILA e na Plataforma Sucupira, da CAPES.

1.3. O projeto de pesquisa deve:

1.3.1. ser redigido e apresentado em português ou espanhol;

1.3.2. conter título, resumo e palavras-chave nas línguas inglesa e portuguesa ou espanhola, conforme Anexo II.

1.4. O orientador e o coorientador não poderão compor a banca do exame de qualificação.

1.5. O presidente da banca do exame de qualificação deve ser docente credenciado do PPG-BC.

1.6. Um dos membros da banca do exame de qualificação pode ser examinador não credenciado ao PPG-BC.

1.7. É facultada a participação de examinadores através de videoconferência, desde que previamente informado no Anexo I e devidamente registrado em ata, na forma do Anexo III.

1.8. É facultativa a presença do(a) coorientador(a) e/ou de convidados no exame de qualificação de seus orientandos, que não poderão manifestar-se ou interferir nos trabalhos da banca.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
INSTITUTO LATINO-AMERICANO DE CIÊNCIAS DA VIDA E DA NATUREZA
CENTRO INTERDISCIPLINAR DE CIÊNCIAS DA VIDA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOCÊNCIAS

1.9. É obrigatória a presença ou participação através de videoconferência do(a) orientador(a) no exame de qualificação de seus orientandos, que não poderá manifestar-se ou interferir nos trabalhos da banca.

1.10. Em caso de necessidade excepcional, o(a) aluno(a) poderá solicitar a realização do exame de qualificação após completar o 06º (sexto) mês do início das atividades acadêmicas, caso apresente justificativa detalhada na forma do Anexo I.

1.11. Os documentos encaminhados, no prazo e na forma definidos neste edital, serão submetidos à aprovação da Coordenação e do Colegiado do PPG-BC.

2. Da defesa dos projetos e resultados dos exames de qualificação

2.1. Antes da realização dos exames, a via impressa da ata (Anexo III) deverá ser retirada na Secretaria do PPG-BC pelo(a) aluno(a), orientador(a) ou um dos examinadores da banca; ou, excepcionalmente, poderá ser fornecida à banca no local do exame pela Secretaria do PPG-BC.

2.2. Cada mestrando terá um tempo mínimo de 20 (vinte) minutos e máximo de 30 (trinta) minutos para exposição oral do projeto, seguida de arguição, tendo como objetivo avaliar a capacidade de expressão e didática, o conhecimento teórico e metodológico do(a) aluno(a) para pesquisar sobre seu tema e objeto de estudo.

2.3. A arguição dos examinadores, a apresentação e defesa do projeto pelo(a) aluno(a) é aberta ao público, exceto nos casos:

2.3.1. de confidencialidade do projeto de pesquisa, protegido por termo de confidencialidade, devidamente comunicado pelo(a) aluno(a) e/ou orientador(a) na forma do Anexo I;

2.3.2. solicitados pelo orientador(a) e aprovados pelo presidente ou a maioria dos membros da banca.

2.4. Durante a apresentação e a defesa do projeto, o mestrando poderá usar os equipamentos e arquivos multimídia que julgar necessários e puder providenciar.

2.5. O presidente da banca poderá definir o tempo máximo de arguição para cada membro examinador.

2.6. Ao final do exame de qualificação, será elaborada uma ata com o resultado da qualificação, assinada pelos examinadores convidados e pelo(a) aluno(a), na forma do Anexo III, que deverá ser imediatamente apresentada na Secretaria do PPG-BC.

2.7. O(A) aluno(a) será considerado aprovado no exame de qualificação em caso de aprovação pela maioria dos integrantes da banca.

2.8. O(A) aluno(a) reprovado(a) na primeira avaliação poderá repeti-la uma única vez perante a mesma banca examinadora, dentro de um prazo máximo de 30 (trinta) dias após a realização do primeiro exame de qualificação, caso solicite à Coordenação na forma do item 1.2.

2.8.1. A composição da segunda banca examinadora poderá ser distinta da primeira, apenas em caso de impedimento de alguns dos membros ou representação impugnatória, formulada pelo aluno, com a concordância do orientador e do coorientador, quando houver.

2.8.2. Em caso de representação impugnatória, esta deverá ser justificada e encaminhada à Coordenação na forma do item 1.2 com 10 (dez) dias de antecedência da realização da segunda banca.

2.9. Será automaticamente desligado do PPG-BC o(a) aluno(a) que não:

2.9.1. atender o item 1.2, salvo nos casos de necessidade excepcional, previamente aprovados pela Coordenação do PPG-BC; e

2.9.2. for aprovado no exame de qualificação até o 06º (sexto) mês do início das atividades acadêmicas, salvo nos casos de necessidade excepcional, previamente aprovados pela Coordenação do PPG-BC.

2.10. Os examinadores, locais e horários de realização das bancas podem ser alterados por motivos de ordem técnica, conveniência ou força maior; na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
INSTITUTO LATINO-AMERICANO DE CIÊNCIAS DA VIDA E DA NATUREZA
CENTRO INTERDISCIPLINAR DE CIÊNCIAS DA VIDA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOCÊNCIAS

porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos, se a Coordenação for prévia e devidamente comunicada de tal fato na forma do item 1.2.

2.11. Os resultados dos exames de qualificação serão registrados no SIGAA e poderão ser consultados pelo(a) aluno(a) no endereço eletrônico <<https://sig.unila.edu.br/sigaa/logar.do?dispatch=logOff>>, por meio de código de acesso e senha, pessoal e intransferível.

3. Da desobrigação de conceder apoio logístico ou financeiro

3.1. A presente convocação não obriga o PPG-BC e não assegura aos examinadores convidados, aos alunos, aos orientadores ou aos coorientadores a concessão de apoio logístico, diárias, passagens, bolsas ou auxílios financeiros de qualquer natureza.

3.2. Em caso de disponibilidade financeira e orçamentária, a Coordenação poderá conceder diárias, passagens, bolsas ou auxílios financeiros aos examinadores convidados, ao alunos, aos orientadores ou aos coorientadores.

3.3. Em caso de disponibilidade de recursos humanos, a Secretaria do PPG-BC poderá apoiar os alunos convocados, examinadores convidados, orientadores e coorientadores em caso de dúvidas ou dificuldades quanto à reserva de sala ou organização das bancas e exames na UNILA.

4. Do cronograma

Assinatura e envio dos Anexos I e II à Secretaria do PPG-BC, para agendar a realização da primeira banca	Até 20 (vinte) dias de antecedência da data de realização da primeira banca do exame de qualificação
Envio de cópia eletrônica do projeto de pesquisa a todos os examinadores indicados	
Assinatura e envio dos Anexos I e II à Secretaria do PPG-BC, para agendar a realização da segunda banca e/ou apresentar representação impugnatória	Até 10 (dez) dias de antecedência da data de realização da segunda banca do exame de qualificação
Realização do primeiro exame de qualificação e apresentação da ata na Secretaria do PPG-BC	Até a data em que completar o 06º (sexto) mês do início das atividades acadêmicas, salvo nos casos de necessidade excepcional, previamente aprovados
Realização do segundo e último exame de qualificação, quando necessário; e apresentação da ata na Secretaria do PPG-BC	Até 30 (trinta) dias após a primeira banca

5. Das disposições finais

5.1. Não serão recebidos documentos fora dos prazos aqui determinados, sob pena de desligamento do(a) aluno(a) do PPG-BC.

5.2. Recomenda-se aos alunos, orientadores e coorientadores que:

5.2.1. formalizem por escrito os convites aos examinadores indicados;

5.2.2. consultem a Secretaria do PPG-BC sobre reservas de salas ou locais apropriados à realização das bancas;

5.2.3. providenciem os arquivos, contatos e equipamentos de videoconferência, computação e multimídia necessários ao exame de qualificação;

5.2.4. providenciem, ao menos, dois contatos eletrônicos de cada examinador que participará da banca por videoconferência, em duas diferentes plataformas digitais;

5.2.5. realizem com antecedência testes nos equipamentos e plataformas de videoconferência que usarão nas bancas;

5.2.6. levem às bancas cópias eletrônicas e/ou impressas de seus projetos de pesquisa e de suas apresentações.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
INSTITUTO LATINO-AMERICANO DE CIÊNCIAS DA VIDA E DA NATUREZA
CENTRO INTERDISCIPLINAR DE CIÊNCIAS DA VIDA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOCÊNCIAS**

5.3. Maiores informações sobre os exames qualificação podem ser obtidas junto à Secretaria do PPG-BC, localizada no *campus* Jardim Universitário, situado à Avenida Tarquínio Joslin dos Santos, nº. 1.000, bairro Polo Universitário, Município de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, na sala G-103-1 ou outro endereço a ser informado na página eletrônica do PPG-BC <<https://portal.unila.edu.br/mestrado/biociencias/contato>>, das 09h00 às 13h00 e das 14h00 às 18h00, telefone (45) 3529-2762, correio eletrônico <secretaria.ppgbc@unila.edu.br>.

5.4. Casos omissos ao presente edital serão analisados pela Coordenação ou, quando necessário, pelo Colegiado do PPG-BC.

Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, 28 de junho de 2019

Dr. FRANCISNEY PINTO DO NASCIMENTO
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Biociências